ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0328/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20180010-DAE

PROCESSO N° 7744998/2018

Ao 1º dia do mês de abril de 2019, na sede do **DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Presencial nº20180010-DAE,** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/03/2019, às fls. 1245, do **Processo nº 7744998/2018,** que vai assinada pelo titular do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE – Gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº20180010-DAE,

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 e publicado no DOE de 11 de outubro de 2018.

III. Na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da **SEINFRA 26 ou 26.1** para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas em Fortaleza e Região Metropolitana, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial º 20180010 – DAE que passa a fazer parte desta Ata, **com** as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **7744998 /2018**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE
Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo – Castelão, Fortaleza/CE – CEP 60861-211 -
Fone: (0XX85) 3295.6217 / 3295-6184

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

a) Atender os pedidos efetuadas pelos Órgãos ou entidades participantes do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Executar os serviços ofertados, por desconto registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá à Contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os percentuais de desconto registrados serão os ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata de Registro de Preços, os quais estão relacionados no Mapa de DESCONTOS dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observada as Tabelas de Preços da SEINFRA referencia 26 ou 26.1 acrescido de BDI calculado de acordo com a composição do Anexo B do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

As execuções dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido, pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o Órgão/Entidade Participante comunicará ao órgão gestor, competindo a esta convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à execução:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados **até 02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE-pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada.

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão/entidade(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº 20180010 - DAE.**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Subcláusula Quinta –Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal,

estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multas de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão/Entidade contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Entidade Gestora	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE	Silvio Gentil Campos Júnior	Superintendente	167.865.053-68	2004002152847	

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Salinas Empreendimentos e Construções LTDA.-ME	Flavio Narcelio Campelo Viana	Gerente de Contratos	482.976.231-49	2005002108641 /SSP-CE	
Podium Construções LTDA.	Sarah Rebecca Oliveira Pontes	Sócia da Empresa	907906263-49	99002377330/SSP-CE	
Emko Construtora Eireli	Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo	Procurador	101.762.164-05	2482346	

Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE
Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo – Castelão, Fortaleza/CE – CEP 60861-211 -
Fone: (0XX85) 3295.6217 / 3295-6184

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0328/2019 - MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o **DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE** e os prestadores de serviços, cujos os preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº 20180010-DAE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADORES DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
1	18120 – Manutenção Predial – Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, zona sul da região metropolitana de Fortaleza.	Salinas Empreendimentos e Construções LTDA.-ME	1,00	R$ 36.446.476,70 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
2	18392 - Manutenção Predial – Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, zona oeste da região metropolitana de Fortaleza	Podium Construções LTDA.	1,00	R$ 37.785.000,00 (trinta e sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais)
3	21407 - Manutenção Predial – Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, zona leste da região metropolitana de Fortaleza	Emko Construtora Eireli	1,00	R$ 48.453.217,76 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE
Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo – Castelão, Fortaleza/CE – CEP 60861-211 -
Fone: (0XX85) 3295.6217 / 3295-6184

CONTRATO Nº 008/2019/DAE
PROCESSO Nº 03232853/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, E A EMPRESA EMKO CONSTRUTORA EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, situado na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, **SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR,** brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 2004002152847 e CPF nº 167.865.053-68, residente e domiciliado nesta capital na Rua: José Borba de Vasconcelos, nº 50, Apto. 2202, Papicu, CEP:60.176-120, e a empresa **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua: São Joaquim, nº 376, Tirol, Casa A, CEP: 59.022-240, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.779/0001-53, Inscrição Estadual: 20.484.707-9, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 2.482.346, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.762.164-05, residente e domiciliado à Av. Sen. Salgado Filho, nº 1773, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n° 20180010/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial n° 20180010/DAE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

VISTO RUBRICA PROJU/DAE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1.3.1. Constitui objeto deste contrato os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará (Item 03), localizadas na Zona Leste da Região de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.2.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$$ onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6.1.1. A nota fisal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VISTO RUBRICO PROJUDAE

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n°20180010/DAE.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

08200012.15.451.003.32350 – Manutenção Predial de Edificações Públicas da Segurança Pública – ADR: **03** – Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: **449039** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: **00** – Tesouro Estadual.

08200012.15.451.004.32344 – Manutenção Predial de Edificações Públicas – ADR: **03** – Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: **449039** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: **00** – Tesouro Estadual.

08200012.15.451.040.23093 – Manutenção de Edificações Públicas – ADR: **03** – **Grande Fortaleza**, Natureza da Despesa: **449039** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: **00** – Tesouro Estadual.

08200012.15.451.050.32343 – Manutenção Predial – ADR: **03** – Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: **449039** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: **00** – Tesouro Estadual.

08200012.15.451.075.32353 – Manutenção Predial das Unidades Socioeducativas – ADR: **03** Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: **449039** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: **00** – Tesouro Estadual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993.

VISTO RUBRICA PROJU/DAE

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 19.19.1 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

10.1.2.Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE – pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada.

10.2.2.DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VISTO
RUBRICA
PROJU/DAE

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.

11.11.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SEJUS e à STDS, a folha de frequencia dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socieducativo, contemplados com a reserva de vagas. Caso a CONTRATADA não esteja obrigada a disponibilizar vagas nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015 ficará dispensada do envio da folha de frequência.

11.12. O trânsito de pessoal a serviço da empresa ficará restrito a área de trabalho a ser executado, sendo obrigatório o uso de uniforme e crachá de identificação.

11.13. Atender, na ocasião da convocação por parte dos órgãos/entidades participantes, o chamado em até 3 (três) dias uteis, não atendendo a convocação no tempo aprazado será aplicada as sanções administrativas cabíveis consoante a Lei Federal nº 8.666/93.o chamado em até 3 (três) dias uteis, não atendendo a convocação no tempo aprazado será aplicada as sanções administrativas cabíveis consoante a Lei Federal nº 8.666/93.

11.13.1. Atendida a convocação a Contratada terá o prazo de até 7 (sete) dias para apresentação de orçamento aos órgãos/entidades solicitantes, sendo motivo de rescisão contratual o não atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

VISTO RUBRICA PROJUR/DAE

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JÚNIOR, matrícula nº 300172-1-8, CPF/MF sob o nº 144.600.503-82, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.

c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.

d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.

f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.

g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.

h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas.

i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.

k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.

m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.

n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.

o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.

p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.

VISTO
RUBRICA
PROJU|DAE

r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela contratante, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) da contratação.

15.2. A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade do contratado perante a contratante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, não constituindo portanto qualquer vínculo contratual ou legal da contratante com a subcontratada.

15.3. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada.

VISTO
RUBRICA
PROJU/DAE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 12 de abril de 2019.

Silvio Gentil Campos Júnior
Superintendente do DAE
CONTRATANTE

Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo
Emko Construtora Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana cristina Mª da Silva
CPF: 013 605 635-04

2. Abigail Maria de Queiroz Castro
CPF: 012 147 913-79

VISTO
RUBRICA
PROJU/DAE

DECLARA DE EXEQUIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2020

A **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.233.779/0001-53, sediada na Rua São Joaquim, N° 376, Tirol, Natal/RN, vem a presença de V. Sa. Prestar a declaração de exequibilidade e esclarecer o que segue:

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A EMKO CONSTRUTORA EIRELI neste ato vem declarar para os devidos fins e sob as penas da Lei, que possui TOTAL condições de assumir e cumprir as especificações do objeto da Licitação de Pregão Eletrônico nº 015/2020, sem prejuízo de qualidade, com os preços contidos no Lance ofertado e Proposta reformulada e anexada.

DEMAIS JUSTIFICATIVAS

Em primeiro lugar cabe destacar que essa Administração logrou êxito em cumprir com a finalidade da licitação pública que é selecionar a proposta mais vantajosa para o erário, especialmente em tempos de crise.

A EMKO, por outro lado, pode ofertar o melhor preço em função de ser uma empresa sólida, que adota política austera de contenção de gastos e combate a corrupção.

Além do mais a EMKO sempre cumpriu seus contratos não havendo nenhuma mácula que desabone sua conduta ao longo de sua existência. Ainda assim anexamos um contrato executado há mais de 12 meses com desconto superior ao da referida licitação para deixar claro a nossa capacidade de suprir a necessidade do órgão.

Além do mais, insta salientar que a proposta apresentada pela EMKO, foi fruto de um amplo estudo preliminar, quando se levou em conta dentre outros os seguintes fatores:

- Esta contratação um serviço de execução fixo, e a EMKO já tem a mão de obra fixa e material em estoque, e equipamentos próprios, com isso o que favorece a redução de custos, facilitando utilizar-se de mecanismos legais erigidos á partir do edito da Reforma Trabalhista.

Nada obstante, chama-se a atenção para o fato de que o preço ofertado pela EMKO não está distante da realidade mercadológica, haja vista que as 4 (quatro) primeiras colocadas estão com suas propostas muito próximas uma da outra.

Do ponto de vista jurídico a que se ponderar que não há óbice intransponível para confirmar a classificação da EMKO para o certame, haja vista que seu preço é exequível. É desimportante para o caso concreto que o desconto ofertado tenha sido maior que o estimado no edital, desde que o critério de julgamento do pregão tenha sido do tipo menor preço.

A jurisprudência dos Tribunais de Justiça Federal, inclusive o STJ é uníssona em desprezar questões desse viés quando a licitação é do tipo menor preço. Senão, vejamos:

TRF-2 - AG AGRAVO DE INSTRUMENTO AG 201002010020987 (TRF-2) Data de publicação: 06/08/2010

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. PREÇOS UNITÁRIOS. VINCULAÇÃO AO EDITAL. I - Preenche os requisitos legais a proposta cujo valor global está em inteira consonância com o estipulado no edital, ainda que os preços unitários de alguns dos seus itens sejam incompatíveis com os praticados pelo mercado ou com registros de preços usualmente utilizáveis. II - O art. 44 , § 3º , da Lei 8.666 /93 veda apresentação de proposta com preços irrisórios, mas não serve de fundamento, só por isso, para desclassificar proposta que, tendo apresentado preços unitários incompatíveis com os praticados, apresenta preço global mais vantajoso para a administração, muito menos para a escolha de proposta com preço global mais elevado. III – Agravo improvido.

No escólio do ilustre jurista e professor Marçal Justen Filho, no livro “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo-SP – 2014, sobre a questão da inexequibilidade. Menciona o doutor:

[...]

Discordar-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexequibilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve importa-se uma diferenciação fundamental, destinada a averiguar se a proposta pode ou não ser executada pelo licitante, ainda que seu valor seja deficitário.

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

[...]

Logo, existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas.

Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexequível para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra.

CONCLUSÃO

Acorde dito a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI, possui total conhecimento do local e serviços a serem executados, estando perfeitamente ciente que o Desconto ofertado não afetará os preços e nem a qualidade dos serviços futuramente prestados, caso sejamos vencedora do certame.

Isto posto a EMKO CONSTRUTORA EIRELI, reitera a sua proposta advertindo não haver qualquer elemento jurídico, econômico ou fático que possa obstar a legalidade da sua contratação, eis que o preço ofertado é perfeitamente exequível e, portanto, atende ao maior objetivo da licitação pública que é a busca da maior vantagem para o erário.

Finalmente declara-se para os devidos fins e sob as penas da Lei, que temos TOTAL condições de assumir e cumprir as especificações do objeto da Licitação de Pregão Eletrônico nº 015/2020.

Natal/RN, 01 de Setembro de 2020.

Cesar Petrulli do Amaral Rocha

Engenheiro Civil

Crea n°211666091-2

Sócio Diretor

PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PREGÃO 015/2020

1. Identificação do licitante:
⁾ Razão Social: EMKO CONSTRUTORA EIRELI

⁾ CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: CNPJ: 24.233.779/0001-53 INSC. ESTADUAL: 20.484.707-9

⁾ Endereço completo: RUA SÃO JOAQUIM, 376 - TIROL - CASA A - CEP: 59022240 - NATAL/RN

⁾ Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.662.716 e do CPF-MF nº 073.781.174-98, engenheiro civil, com endereço Rua Anderson Abreu, 3780, Candelária, Natal/RN, telefone 84 99980.4282 e e-mail adm@emko.com.br

⁾ Telefone, celular, fax, e-mail: FONE: (84) 2010-2552 - CELULAR: (84) 99980-4282

⁾ E-mail:adm@emko.com.br

⁾ Número da conta corrente da Pessoa Jurídica: Banco do Brasil - Agência: 8082-9 Conta e Dígito: 3671-4

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão 015/2020.

Propomos a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:
a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

c) Apresentar junto com a proposta readequada a planilha de custo e formação de preços refente ao item 01 (Manutenção Predial, MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)

Segue a Proposta de Preços: TABELA I - Custos dos postos com dedicação exclusiva:

ITEM 01	Descrição	Valor unitário	Quantidade de postos	Valor mensal	Valor anual
João Pessoa/PB	Profissional Qualificado – Eletricista	R$ 3.905,43	6	R$ 23.432,58	R$ 281.190,96
João Pessoa/PB	Profissional Qualificado – Outros	R$ 3.058,43	2	R$ 6.116,86	R$ 73.402,32
João Pessoa/PB	Auxiliar	R$ 2.354,78	2	R$ 4.709,56	R$ 56.514,72
Valor dos Serviços			**10**	**R$ 34.259,00**	**R$ 411.108,00**

A proposta de preços para a mão de obra residente é no valor de R$ 411.108,00 (quatrocentos e onze mil, cento e oito reais reais), resultado do percentual de 16% (dezesseis), aplicado sobre o valor estimado da contratação. (mínimo de 15,6%).

TABELA II - Estimativa de custo da manutenção Corretiva - SOB DEMANDA:

ITEM 02	Área construída do imóvel (m2)	Valor anual estimado (R$)	(%) desconto	Valor anual estimado com desconto (R$)
POLO DE JOÃO PESSOA – João Pessoa, Bayeux, Cabedelo e Santa Rita.	67.472,08	2.356.361,51	32,87%	R$ 1.581.892,00

A proposta de preços para manutenção corretiva é no valor de R$ 1.581.892,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, e oitocentos e noventa e dois reais), resultado do percentual de 32,87%, aplicado sobre o valor estimado da contratação. (mínimo de 4,5%).

VALOR GLOBAL (anual) DA PROPOSTA: R$ 1.993.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e tres mil reais)

Natal/RN, 31 de Agosto de 2020.

Cesar Petrulli do Amaral Rocha
Engenheiro Civil
Crea n°211666091-2
Sócio Diretor

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

215184/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA**
Registro: **340845CE** RNP: **2116660912**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200643356** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/06/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **Secretaria Da Saude Do Estado Do Ceara** CPF/CNPJ: **07.954.571/0037-15**
Endereço do contratante: RUA VICENTE NOBRE DE MACÊDO Nº: s/n
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60841110
Contrato: 690/2019 Celebrado em: 24/07/2019
Valor do contrato: R$ 500.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE NOBRE DE MACÊDO Nº: s/n
Complemento: Bairro: MESSEJANA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60841110
Coordenadas Geográficas: -3.757966, -38.469213
Data de início: 07/11/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saúde
Proprietário: Secretaria Da Saude Do Estado Do Ceara CPF/CNPJ: 07.954.571/0037-15

Atividade Técnica: **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 47 - Execução de manutenção 1.00 UNIDADE;

Observações

Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 215184/2020
23/06/2020, 15:00
BdY57

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: BdY57

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 8202183 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

1QNL-INB7-4IFS-3HNT-3HNT

DATA: 21/05/2020

www.seinfra.ce.gov.br/atestados

SOP-CE | SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO PARCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ: 07954571000104

Contratada : EMKO CONSTRUTORA EIRELI — CNPJ :24.233.779/0001-53
Endereço : SÃO JOAQUIM, 376, TIROL, NATAL / RN

Requerimento da Certidão
Protocolo : 123456789/2020
Data : 21/05/2020

Contratos SOP / Cliente:0962020SESA / 06902019
Data Assinatura :25/07/2019
Código da Obra :0962020SESA01

Valor Original : 496.288,47
Aditivo :0,00
Valor Atual : 496.288,47

Período : 07/02/2020 à 08/04/2020
Interveniente : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SOP-CE
Última Medição: 2
Município: FORTALEZA-CE
Obra : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SESA - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - MANUTENÇÕES NA COBERTA

Função	Responsáveis Técnicos - Nome - RNP / CPF	ART	Atuação
ENGENHEIRO CIVIL	CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA RNP N.º: 2116660912 CPF: 073.781.174-98	N.º: CE20200628645	RESP. TÉCNICO

Qualquer rasura/emenda invalidará este documento

Natureza do Serviço	Unidade	Quantidade
REVISÃO DE COBERTA		
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	60,00
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,59
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	3,59
TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	3,59
SERVIÇOS DE COBERTA		
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	126,00
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	60,00
ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	27,00
COBERTA NOVA DE FIBROCIMENTO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	1.120,00
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	1.120,00
DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	30,00
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	128,00
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	128,00
TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	128,00
COBERTURA		
ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 20M	M2	550,41
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8MM, INCLINAÇÃO 27%	M2	1.120,00
CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	110,00
CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50CM	M	40,00
RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1,40
ELEVAÇÃO DA EMPENA		
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	M2	24,00
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	M2	48,00
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	48,00
SERVIÇOS AUXILIARES		
ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	27,00
LIMPEZA		
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	2,00
ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,17
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,60

Controle: 0962020SES.2.21052020.162707.

www.dae.ce.gov.br (acessar SIGDAE, Usuário publico, Senha dae e clicar em Obras).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 215184/2020, emitida em 23/06/2020

Certidão nº 215184/2020
18/08/2020, 21:36
Chave de Impressão: BdY57
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2020 e contém 2 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N° 8202183 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

1QNL-INB7-4IFS-3HNT-3HNT

DATA: 21/05/2020

www.seinfra.ce.gov.br/atestados

SOP-CE | SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO PARCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratada : EMKO CONSTRUTORA EIRELI — CNPJ :24.233.779/0001-53

Endereço : SÃO JOAQUIM, 376, TIROL, NATAL / RN

Requerimento da Certidão
Protocolo : 123456789/2020
Data : 21/05/2020

Contratos SOP / Cliente: 0962020SESA / 06902019
Data Assinatura : 25/07/2019
Código da Obra : 0962020SESA01

Valor Original: 496.288,47
Aditivo : 0,00
Valor Atual : 496.288,47

Período: 07/02/2020 à 08/04/2020 — Interveniente : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SOP-CE — Última Medição: 2

Município: FORTALEZA-CE

Obra : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SESA - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - MANUTENÇÕES NA COBERTA

Função	Responsáveis Técnicos - Nome - RNP / CPF	ART	Atuação
ENGENHEIRO CIVIL	CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA RNP N.°: 2116660912 CPF: 073.781.174-98	N.°: CE20200628645	RESP. TÉCNICO

Qualquer rasura/emenda invalidará este documento

Certifico, que os elementos acima constam nos arquivos do sistema SIGSOP Edificações, no que se refere às Medições da Empresa EMKO, contrato N°0962020SESA. Ressaltamos que a execução dos serviços, foram atestados até a presente data, podendo sofrer alterações e ajustes até a conclusão do objeto.

Lavrei a Certidão em 01 / 06 / 2020

Economista Jose Frutuoso Camara Neto
Gerente da GEMED

Eng.° Claudio Henrique Ferraz de Brito
Diretor de Engenharia de Edificações

Visto em 01 / 06 / 2020

Eng.° Francisco Quintino Vieira Neto
Superintendente

Controle: 0962020SES.2.21052020.162707.

www.sop.ce.gov.br (acessar SIGSOP, Usuário publico, Senha sop e clicar em Obras).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 215184/2020, emitida em 23/06/2020

Certidão nº 215184/2020
18/08/2020, 21:36
Chave de Impressão: BdY57
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2020 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

155011/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA**
Registro: **11814PB** RNP: **2116660912**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170165535** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/12/2017 Baixada em: 05/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DANTAS ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** CPF/CNPJ: **08.806.721/0001-03**
Endereço do contratante: RUA DIÓGENES CHIANCA Nº: 1777
Complemento: Bairro: ÁGUA FRIA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58053000
Contrato: 09.109/2017/SEDEC Celebrado em: 25/10/2017
Valor do contrato: R$ 2.375.870,44 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIÓGENES CHIANCA Nº: 1777
Complemento: Bairro: ÁGUA FRIA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58053000
Coordenadas Geográficas: -7.165226, -34.863110
Data de início: 21/11/2017 Conclusão efetiva: 20/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA CPF/CNPJ: 08.806.721/0001-03

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #3081 - MEMORIAL DESCRITIVO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

155011/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 155011/2020
14/07/2020, 11:42
3W2W9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3W2W9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.779/0001-53, situada a Rua São Joaquim, nº 376 A – Tirol – Natal/RN, CEP 59.022-240, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Sr. CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA, CREA/RN nº 211666091-2, executou para este órgão os serviços abaixo relacionados:

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviços de Manutenção Corretiva, Reparação, Adaptação e Modernização de Instalações Estruturais e Ambientais das Creches e Escolas Municipais em João Pessoa – PB

CONTRATO: Nº 09109/2017 – SEDEC

VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 2.053.225,02 (Dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 meses e 22 dias

ART DE FISCALIZAÇÃO:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINACAO	UNID	QUANTIDADE
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	Administração local da obra	und	0,86
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	Remoção de rede de esgoto em tubo de PVC de 100mm, inclusive escavação	m	-
2.2	Retirada de bacia sanitária com aproveitamento	und	-
2.3	Retirada de bacia sanitária sem aproveitamento	und	9,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		2,00
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		1,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		2,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		1,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

2.4	Retirada de caixa d'água em fibrocimento ou fibra de vidro	und	-
2.5	Retirada de caixa de descarga tipo ultrapor	und	**25,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		3,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		2,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		4,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		11,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		3,00
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		1,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		2,00
2.6	Retirada de chuveiro plástico com reaproveitamento	und	-
2.7	Retirada de chuveiro plástico sem reaproveitamento	und	**26,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		1,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		3,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		8,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		7,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		1,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		1,00
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		3,00
2.8	Retirada de disjuntor Monopolar de 10 a 40 A	und	**5,00**
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		5,00
2.9	Retirada de esquadria de madeira, inclusive folha e batente com reaproveitamento	m²	**16,00**
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		3,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS I e III		9,00
	EMEI DALIRÁ SANTIAGO - GRAMAME		4,00
2.10	Retirada de esquadria de madeira, inclusive folha e batente sem reaproveitamento	m²	**33,00**
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		7,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		4,00
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		3,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		3,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		9,00
	CREI ANTÔNIO VARANDAS - BAIRRO DOS IPÊS		7,00
2.11	Retirada de fechadura de embutir completa	und	**55,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		2,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		3,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		2,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		9,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		6,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		9,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		5,00
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		4,00
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		1,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		8,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		4,00
2.12	Retirada de fechadura, fecho ou targeta de sobrepor	und	-
2.13	Retirada de interruptor de embutir	und	**140,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		18,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		41,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		5,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		5,00
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		14,00
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		5,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		13,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		8,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		20,00
	CREI ANTÔNIO VARANDAS - BAIRRO DOS IPÊS		11,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA – BAIRRO DOS NOVAIS		1,00
2.14	Retirada de lâmpada fluorescente	und	**132,00**
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		10,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		122,00
2.15	Retirada de lavatório de louça com reaproveitamento	und	-
2.16	Retirada de lavatório de louça sem reaproveitamento	und	-
2.17	Retirada de luminária com reaproveitamento	und	**135,00**
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		13,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		19,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		11,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		31,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		5,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		44,00
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		6,00
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		4,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA – BAIRRO DOS NOVAIS		2,00
2.18	Retirada de luminária sem reaproveitamento	und	**214,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		45,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		17,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		16,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		49,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		6,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		55,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		7,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		7,00
	CREI ANTÔNIO VARANDAS - BAIRRO DOS IPÊS		4,00
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		8,00
2.19	Retirada de ponto de luz/tomada	und	**124,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		24,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		8,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		17,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI DONA TANA - PADRE ZE		40,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		14,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		13,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		8,00
2.20	Retirada de ponto hidráulico	und	-
2.21	Retirada de ponto sanitário	und	-
2.22	Retirada e reposição de esquadria de madeira, inclusive forra e batente com reaproveitamento	m²	**5,00**
	CREI DONA TANA - PADRE ZE		3,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		2,00
3	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
3.1	Impermeabilização com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp.= 2,00cm com aditivo impermeabilizante do tipo vedacit ou similar	m²	**1.170,08**
	CREI ANTONIO VARANDAS - BAIRRO DOS IPÊS		198,09
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		94,01
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		49,16
	CREI VICENTE CHAVES - BAIRRO DOS IPÊS		19,50
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		104,51
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO REDENTOR		534,53
	CREI MARIA DE LOURDES - ALTO DO MATEUS		170,28
3.2	Impermeabilização com manta asfáltica de 3mm, à base de asfalto modificado com elastômeros, estruturada com tecido de filamentos contínuos de poliéster, previamente estabilizados, aderida ao substrato com emulsão asfáltica	m²	-
3.3	Impermeabilização de lajes, calhas e coberturas (sem trânsito) com manta asfáltica aluminizada de 3mm com 1 demão de primer manta	m²	**209,68**
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		33,00
	CREI RODRIGO MORENO - CRISTO		39,54
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		91,23
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		22,53
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		52,98
4	**COBERTA**		
4.1	Algeroz em concreto armado com largura de 0,40m e espessura de 0,05m	m	**196,99**
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		36,12
	CREI GERTUDRES MARIA - LOT. JARDIM APOLO		19,96
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		6,26
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		4,68
	CREI DOM MARCELO - PARATIBE		30,90
	CREI MARIA DA PENHA - FUNCIONÁRIOS		22,36
	CREI MAESTRO PEDRO SANTOS - CIDADE VERDE II		30,80
	CREI MANOEL SOARES - JOÃO PAULO II		13,62
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		11,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		20,83
4.2	Calha em alumínio de 0,80m (fornecimento e colocação)	m	**254,90**
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		14,50
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		50,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		16,00
	CREI ROSA DE ANDRADE - CRISTO		10,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		12,40
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		12,00
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		86,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - BAIRRO DOS IPÊS		40,00
	CREI MARIA DE NAZARÉ - FUNCIONÁRIOS II		3,80
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		10,20
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		-
4.3	Calha em PVC de 125mm, inclusive conexões, suporte e vedações (fornecimento e colocação)	m	**46,57**
	CREI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		23,80
	CREI RODRIGO MORENO - CRISTO		4,77
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		18,00
4.4	Chumbamento de calha de zinco com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia) com impermeabilizante semiflexível (o serviço corresponde a retirada da calha, abertura dos rasgos e chumbamento da calha)	m	**10,50**
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		10,50
4.5	Emboçamento de cumeeira para telha cerâmica	m	**698,03**
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		18,10
	CREI DOM MARCELO - PARATIBE		25,04
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		71,31
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		40,74
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		56,94
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		83,61
	CREI ANTONIO VARANDAS - BAIRRO DOS IPÊS		38,19
	CREI VICENTE CHAVES - BAIRRO DOS IPÊS		30,40
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - BAIRRO DOS NOVAIS		33,10
	CREI MAESTRO PEDRO SANTOS - CIDADE VERDE II		22,56
	CREI MANOEL SOARES - JOÃO PAULO II		31,51
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		17,94
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		17,60
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		76,78
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		87,89
	CREI MARIA DE NAZARÉ - FUNCIONÁRIOS II		14,64
	CREI MARIA DE LOURDES - ALTO DO MATEUS		31,66
4.6	Estrutura de madeira de lei (massaranduba) serrada, para telha canal com vão de 3 a 7m	m²	**974,41**
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		138,41
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		9,20
	CREI DOM MARCELO - PARATIBE		9,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		15,78
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		24,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		21,61
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		202,84
	CREI JOSÉ CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		22,71
	CREI MAESTRO PEDRO SANTOS - CIDADE VERDE II		21,78
	CREI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY - BAIRRO ILHA DO BISPO		83,83
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - BAIRRO DOS NOVAIS		90,23
	CREI MANOEL SOARES - JOÃO PAULO II		24,10
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		13,97
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		251,68
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		13,99
	CREI MARIA DE NAZARÉ - FUNCIONÁRIOS II		30,73
4.7	Forro em placa de gesso (fornecimento e colocação)	m^2	**590,24**
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		179,59
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		36,15
	CREI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		31,67
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		303,90
	CREI MANOEL SOARES - JOÃO PAULO II		307,51
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - BAIRRO DOS NOVAIS		106,84
	EMEI DALIRA SANTIAGO - GRAMAME		30,58
4.8	Linha de maçaranduba aparelhada para cobertura de 3" x 6" (fornecimento e colocação)	m	**393,87**
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		34,48
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		28,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		4,00
	CREI DOM MARCELO - PARATIBE		23,40
	CREI JOSÉ CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		29,36
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		28,88
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		14,00
	CREI MAESTRO PEDRO SANTOS - CIDADE VERDE II		14,95
	CREI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY - BAIRRO ILHA DO BISPO		9,18
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - BAIRRO DOS NOVAIS		35,77
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		7,00
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		65,11
	CREI MARIA DE NAZARÉ - FUNCIONÁRIOS II		32,20
	CREI MARIA DE LOURDES - ALTO DO MATEUS		19,54
	EMEI DALIRA SANTIAGO - GRAMAME		54,00
4.9	Reselhamento completo de telha canal 1ª com 80% de aproveitamento	m^2	**21.469,70**
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		567,97
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		171,22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI ANTÔNIO VARANDAS - BAIRRO DOS IPÊS		441,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		236,15
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		741,99
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		374,09
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		1.184,02
	CREI DOM MARCELO - PARATIBE		730,08
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		491,65
	CREI GERTUDRES MARIA - LOT. JARDIM APOLO		614,52
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1.311,33
	CREI JORNALISTA DOUVALDO BATISTA - ALTO DO CÉU		476,72
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		629,86
	CREI MAESTRO PEDRO SANTOS - CIDADE VERDE II		614,52
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		689,97
	CREI MARGOT TRINDADE - ALTO DO MATEUS		663,71
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		709,07
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		655,57
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1.235,51
	CREI JOSÉ CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		550,96
	CREI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY - BAIRRO ILHA DO BISPO		509,50
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - BAIRRO DOS NOVAIS		453,63
	CREI VICENTE CHAVES - BAIRRO DOS IPÊS		308,80
	CREI MANOEL SOARES - JOÃO PAULO II		731,13
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		139,16
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		784,20
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		1.465,89
	CREI MARIA DE NAZARÉ - FUNCIONÁRIOS II		442,00
	CREI MARIA DE LOURDES - ALTO DO MATEUS		763,37
	CREI LARANJEIRAS - JOSÉ AMERICO		499,02
	CREI RODRIGO MORENO - CRISTO		247,21
	CREI SANTA CLARA - CASTELO BRANCO		752,05
	CREI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		577,69
	CREI ROSA DE ANDRADE - CRISTO		292,50
4.10	Reselhamento completo de telha de fibrocimento de 6mm com 80% de aproveitamento	m²	**1.168,20**
	CREI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY - BAIRRO ILHA DO BISPO		539,88
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		27,61
	CREI RODRIGO MORENO - CRISTO		237,03
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		364,18
4.11	Tratamento da madeiramento com cupinicida	m²	**33,20**
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		9,20
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		24,00
5	**ESQUADRIAS**		
5.1	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
5.1.1	Dobradiça de 2 1/2", inclusive parafuso de 3,5 (fornecimento e colocação)	und	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

5.1.2	Dobradiça de ferro cromado 2 1/2" x 2" (fornecimento e colocação)	und	-
5.1.3	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" (fornecimento e colocação)	und	-
5.1.4	Dobradiça de ferro cromado com anel 3 1/2" x 3" (fornecimento e colocação)	und	-
5.1.5	Fechadura de embutir para porta de WC com cilindro e maçaneta de bola, padrão intermediário (fornecimento e colocação)	und	**5,00**
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		2,00
	CREI ANTÔNIO VARANDAS - BAIRRO DOS IPÊS		3,00
5.1.6	Fechadura de embutir para porta de WC tipo ocupado-livre (fornecimento e colocação)	und	-
5.1.7	Fechadura de embutir para porta externa com cilindro e maçaneta tipo taco de golfe, padrão intermediário (fornecimento e colocação)	und	**60,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		2,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		3,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		2,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		7,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		4,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		5,00
	CREI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		7,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		4,00
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - CRISTO REDENTOR		1,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		7,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - BAIRRO DOS NOVAIS		9,00
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		7,00
5.1.8	Forra em madeira de lei (massaranduba) L= 0,15m e espessura = 0,03m, com altura até 2,10m e vão até 0,90m (fornecimento e assentamento)	und	**4,00**
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		3,00
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		1,00
5.1.9	Porta em madeira pré-fabricada lisa (0,60 x 2,10)m, sem revestimento, para pintura, inclusive dobradiças, fechadura de embutir com cilindro e maçaneta bola e forra com alizares em massaranduba (fornecimento e colocação)	und	**20,00**
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		2,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI JOSÉ CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		2,00
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		3,00
	CREI MANOEL SOARES - JOÃO PAULO II		3,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		1,00
	CREI CUSTÓDIA NÓBREGA - MANGABEIRA VI		3,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - BAIRRO DOS NOVAIS		3,00
	CREI ROSA DE ANDRADE - BAIRRO VARJÃO		1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI ROSA DE ANDRADE - CRISTO (VARIÃO)		5,00
5.1.14	Porta em madeira pré-fabricada lisa (0,70 x 2,10)m, sem revestimento, para pintura, inclusive dobradiças e fechadura, exclusive forra (fornecimento e colocação)	und	3,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		1,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZE		1,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		1,00
5.1.15	Porta em madeira pré-fabricada lisa (0,80 x 2,10)m, sem revestimento, para pintura, inclusive dobradiças e fechadura, exclusive forra (fornecimento e colocação)	und	16,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		1,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZE		4,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		8,00
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		3,00
5.1.16	Porta em madeira pré-fabricada lisa, revestida em laminado, para WC (0,60 x 1,60)m, com dobradiças e fechadura do tipo ocupado-livre padrão popular para divisórias em granilite (fornecimento e assentamento)	und	-
5.1.17	Veda porta com borracha (rodinho) com 0,80m (fornecimento e colocação)	und	-
5.2	**ESQUADRIAS DE FERRO**		
5.2.1	Fechadura de sobrepor para portão com cilindro regulável (fornecimento e colocação)	und	-
5.2.2	Vidro plano liso comum transparente de 4mm (fornecimento e colocação)	m²	76,57
	CREI CUSTÓDIA NÓBREGA - MANGABEIRA VI		5,24
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		30,38
	CREI JOSÉ DE CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		11,00
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		13,20
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		15,40
	CREI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		0,45
	CREI ROSA ANDRADE - CRISTO (VARIÃO)		0,90
6	**PISO**		
6.1	Piso em granilite cor natural moldado no local, com acabamento polido em resina, espessura = 10mm, formando quadrados de (1,00 x 1,00) m , com juntas plásticas, inclusive regularização no traço 1:4 (cimento areia), espessura=2,0cm	m²	409,84
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		64,68
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		93,70
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		17,04
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		24,75
	CREI CUSTÓDIA NÓBREGA - MANGABEIRA VI		32,53
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		78,23
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		37,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI ROSA ANDRADE - CRISTO (VARIÃO)		61,25
6.2	Piso em rachinha assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, esp.= 2,00 cm, inclusive rejuntamento (fornecimento e colocação)	m²	**181,20**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		21,96
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		27,87
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		28,59
	CREI MARIA DE NAZARE - FUNCIONÁRIOS II		54,00
	CREI RODRIGO MORENO - CRISTO		48,75
6.3	Polimento em piso granilite com aplicação de resina acrílica	m²	**311,32**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		221,53
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		36,36
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		53,43
6.4	Polimento em piso granilite sem aplicação de resina acrílica	m²	**156,97**
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		156,97
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		-
7.1	Caixa em PVC rígido 4" x 2" (fornecimento e instalação)	und	-
7.2	Caixa em PVC rígido 4" x 4" (fornecimento e instalação)	und	-
7.3	Canaleta em PVC de 122 x 22mm com tampa (fornecimento e instalação)	m	**363,32**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		8,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		5,20
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		3,90
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		9,10
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		8,40
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		90,30
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		13,50
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		11,50
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		8,20
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		84,70
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAIRA		20,40
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		13,20
	CREI VICENTE CHAVES - IPES		10,40
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		22,75
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		35,50
	CREI RITA GADELHA - BANCARIOS		9,50
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		30,77
7.4	Disjuntor monopolar termomagnético de 10 a 32 A/220V, fab. Siemens ou equivalente técnico (fornecimento e instalação)	und	**31,00**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		14,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		9,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

7.5	Disjuntor monopolar termomagnético de 35 a 50 A/220V, fab. Siemens ou equivalente técnico(fornecimento e instalação)	und	2,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		2,00
7.6	Disjuntor com dispositivo DR de 40 A bipolar 30mA (fornecimento e instalação)	und	2,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		1,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		1,00
7.7	Disjuntor trifásico termomagnético de 32 A, fab. Siemens ou equivalente técnico (fornecimento e instalação)	und	-
7.8	Disjuntor trifásico termomagnético de 100 A, fab. Siemens ou equivalente técnico (fornecimento e instalação)	und	-
7.9	Disjuntor tripolar 50 A, 500 V(fornecimento e instalação)	und	-
7.10	Haste de aterramento com 2,40 m x 5/8", exclusive conector (fornecimento e instalação)	und	3,00
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		3,00
7.11	Conector GTDU para haste de aterramento 5/8" (fornecimento e instalação)	und	-
7.12	Interruptor com 1 seção, espelho 4" x 2", fab. Pial Plus ou equivalente técnico (fornecimento e colocação)	und	142,00
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		8,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		2,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		12,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		6,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		26,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		3,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		4,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		5,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		5,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		13,00
	CREI CUSTÓDIA NÓBREGA - MANGABEIRA VI		13,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		6,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		19,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		12,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		5,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		2,00
	EMEI DÁGUA SANTIAGO - GRAMAME		1,00
7.13	Interruptor com 2 seções, espelho 4" x 2", fab. Pial Plus ou equivalente técnico (fornecimento e colocação)	und	64,00
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		5,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		6,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		2,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		2,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		3,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		9,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		3,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		12,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		2,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		7,00
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		3,00
7.14	Interruptor com 3 seções, espelho 4" x 2", tab. Pial Plus ou equivalente técnico (fornecimento e colocação)	und	**28,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		5,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		4,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		4,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		4,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		1,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		2,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		1,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		2,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		3,00
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		1,00
7.15	Ponto de tomada interna com rede, eletroduto de PVC de 1/2", caixa 4" x 2",fio de 2,5mm², com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	und	**86,00**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		11,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		15,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		7,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		17,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		3,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		2,00
	CREI RITA GADELHA - BANCARIOS		2,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		8,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		15,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		5,00
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		1,00
7.16	Quadro de distribuição de embutir de 12 a 16 disjuntores do tipo DIN, barramento capacidade 100 A, ref. QDETIN II-U, Tab. Cemar ou equivalente técnico (fornecimento e instalação)	und	**7,00**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		1,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		1,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		1,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		1,00
	CREI JOAO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		3,00
7.17	Recuperação de ponto de luz, inclusive fixação	pt	**66,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CRECHE ANTONIETA ARANHA - BESSA		8,00
	CRECHE DONA TANA - PADRE ZÉ		5,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		34,00
	CRECHE CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		3,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		10,00
	CRECHE FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		5,00
	CRECHE VICENTE CHAVES - IPES		1,00
7.18	Recuperação de ponto de tomada, inclusive fiação	und	**76,00**
	CRECHE FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		19,00
	CRECHE ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		14,00
	CRECHE ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		18,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		8,00
	CRECHE FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		12,00
	CRECHE VICENTE CHAVES - IPES		2,00
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		3,00
7.19	Tampa cega em PVC 4" x 2" (fornecimento e instalação)	und	**61,00**
	CRECHE ANTONIETA ARANHA - BESSA		1,00
	CRECHE CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		2,00
	CRECHE DONA TANA - PADRE ZÉ		4,00
	CRECHE JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		6,00
	CRECHE CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		10,00
	CRECHE ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		6,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		2,00
	CRECHE ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		10,00
	CRECHE FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		5,00
	CRECHE RITA GADELHA - BANCARIOS		4,00
	CRECHE SANTA BARBARA - VALENTINA		2,00
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		7,00
	CRECHE ROSA ANDRADE - CRISTO (VIAJÃO)		1,00
7.20	Tampa cega em PVC 4" x 4" (fornecimento e instalação)	und	**16,00**
	CRECHE RITA GADELHA - BANCARIOS		4,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		12,00
7.21	Tomada universal 2P+T de 10A / 250V com caixa 4" x 2"	und	**166,00**
	CRECHE ANTONIETA ARANHA - BESSA		16,00
	CRECHE CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		6,00
	CRECHE DIOTILIA GUEDES - CENTRO		37,00
	CRECHE DONA TANA - PADRE ZÉ		35,00
	CRECHE JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		32,00
	CRECHE MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		13,00
	CRECHE NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		4,00
	CRECHE OSVALDO BATISTA - MANGABEIRA		4,00
	CRECHE FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI RITA GADELHA - BANCARIOS		5,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		12,00
7.22	Tomada universal 2P+T de 20A / 250V com caixa 4" x 2"	und	67,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		9,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		11,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		12,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		15,00
8	**LUMINÁRIAS**		
8.1	Luminária arandela tipo tartaruga de alumínio com lâmpada fluorescente (fornecimento e instalação)	und	28,00
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		6,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		6,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		5,00
	CREI VICENTE CHAVES - IPES		1,00
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		2,00
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		8,00
8.2	Luminária para lâmpada fluorescente de (1 x 20)W, tipo calha, sem tampa, inclusive lâmpada fluorescente e reator AFP com partida rápida (fornecimento e instalação)	und	77,00
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		12,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		1,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		9,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		17,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		3,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		9,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		2,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		7,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		4,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		6,00
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		7,00
8.3	Luminária para lâmpada fluorescente de (1 x 40)W, tipo calha, sem tampa, inclusive lâmpada fluorescente e reator AFP com partida rápida (fornecimento e instalação)	und	79,00
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		4,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		25,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		1,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		6,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		7,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		1,00
	CREI RITA GADELHA - BANCARIOS		12,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		3,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		2,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		7,00
8.4	Luminária para lâmpada fluorescente de (2 x 20)W, tipo calha, sem tampa, inclusive lâmpada fluorescente e reator AFP com partida rápida (fornecimento e instalação)	und	**86,00**
	CREI ANTONIETA ARAPINA - BESSA		7,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZE		14,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		9,00
	CREI JOSÉ DE CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		13,00
	CREI MANOEL SOARES - JOÃO PAULO II		27,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		5,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO – BAIRRO DOS IPÊS		2,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		9,00
8.5	Luminária para lâmpada fluorescente de (2 x 40)W, tipo calha, sem tampa, inclusive lâmpada fluorescente e reator AFP com partida rápida (fornecimento e instalação)	und	**240,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		22,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		12,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZE		17,00
	CREI JOSÉ DE CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		16,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		7,00
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		17,00
	CREI MANOEL SOARES - JOÃO PAULO II		26,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		46,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		1,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		7,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		4,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		7,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		5,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NOVAIS		2,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		25,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		8,00
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		18,00
8.6	Lâmpada fluorescente 20W (fornecimento e instalação)	und	**103,00**
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		19,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		10,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		7,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		2,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		6,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		13,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		4,00
	CREI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		5,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

8.7	Lâmpada fluorescente 40W (fornecimento e instalação)	und	**185,00**
	CMEI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		10,00
	CMEI DONA TANA - PADRE ZÉ		1,00
	CMEI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		71,00
	CMEI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		38,00
	CMEI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		1,00
	CMEI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		26,00
	CMEI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		17,00
	EMEI SANTA EMÍLIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		20,00
	CMEI CUSTÓDIA NÓBREGA - MANGABEIRA VI		20,00
	CMEI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		59,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		61,00
	CMEI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		11,00
8.8	Reator de partida rápida e alto fator de potência para lâmpada de 1 x 20W	und	**51,00**
	CMEI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		11,00
	CMEI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		10,00
	CMEI CUSTÓDIA NÓBREGA - MANGABEIRA VI		2,00
	CMEI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		2,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CMEI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		3,00
	CMEI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NÓVAIS		1,00
	CMEI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		6,00
	CMEI SANTA BARBARA - VALENTINA		15,00
8.9	Reator de partida rápida e alto fator de potência para lâmpada de 1 x 40W	und	**59,00**
	CMEI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		2,00
	EMEI SANTA EMÍLIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		9,00
	CMEI CUSTÓDIA NÓBREGA - MANGABEIRA VI		9,00
	CMEI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		5,00
	CMEI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		5,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		2,00
	CMEI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NÓVAIS		23,00
	CMEI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		4,00
8.10	Reator de partida rápida e alto fator de potência para lâmpada de 2 x 20W	und	**56,00**
	CMEI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		34,00
	CMEI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		1,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		2,00
	CMEI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA - NÓVAIS		1,00
	CMEI SANTA BARBARA - VALENTINA		18,00
8.11	Reator de partida rápida e alto fator de potência para lâmpada de 2 x 40W	und	**123,00**
	CMEI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		31,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		8,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		15,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		1,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		22,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		16,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		5,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		25,00
8.12	Recuperação de luminária existente com substituição de reator e starter por reator eletrônico AFP e lâmpada de 20W, inclusive pintura em esmalte sintético	und	**38,00**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		3,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		12,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		6,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		4,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		10,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		3,00
8.13	Recuperação de luminária existente com substituição de reator e starter por reator eletrônico AFP e lâmpada de 40W, inclusive pintura em esmalte sintético	und	**86,00**
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSE		19,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		8,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		17,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		4,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		38,00
8.14	Starter para lâmpada de 40W (fornecimento e instalação)	und	-
9	**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**		
9.1	Caixa sifonada de PVC rígido com grelha e porta grelha redonda diâmetro 100 x 100 x 50 mm (fornecimento e assentamento)	und	-
9.2	Desobstrução de rede de esgoto	m	-
9.3	Ponto hidráulico com rede, inclusive abertura e enchimento de rasgos de alvenaria	und	**13,00**
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		6,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		2,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		5,00
9.4	Recuperação de ponto de hidráulico misto sem rede em tubo de PVC rígido roscável	pt	-
9.5	Esgotamento de fossa ou sumidouro com 8m³	und	**1,00**
	CREI FLORIANO AUGUSTO - NOVAIS		2,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		1,00
10	**PEÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
10.1	Bacia sanitária em louça branca vitrificada, padrão infantil, inclusive tampo plástico (fornecimento e colocação)	und	**17,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI JOSÉ DE CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		3,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		4,00
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		2,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		2,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		1,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		2,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		2,00
10.2	Bacia sanitária em louça branca com caixa descarga acoplada, inclusive tampo plástico, padrão comercial (fornecimento e colocação)	und	**10,00**
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI JOSÉ DE CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		2,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		2,00
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		2,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		1,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		1,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		1,00
10.3	Barra de tubo galvanizado de 1 1/4" para apoio de portadores de necessidade especial em banheiro com L= 0,80m, inclusive pintura (fornecimento e colocação)	und	-
10.4	Caixa de descarga plástica de sobrepor (fornecimento e instalação)	und	**35,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		3,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		2,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		4,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		11,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		3,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		1,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		2,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO - NOVAIS		2,00
	CREI VICENTE CHAVES - IPES		1,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		3,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		3,00
10.5	Chuveiro plástico 1/2" com braço e canopla (fornecimento e instalação)	und	**41,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		1,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		3,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		8,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		7,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		3,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		3,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		1,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		1,00
	CREI RITA GADELHA - BANCARIOS		10,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

10.6	Cuba louça branca de embutir, inclusive acessórios de PVC e torneira metálica(fornecimento e colocação)	und	**18,00**
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI JOSÉ DE CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		5,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		4,00
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		4,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		2,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		1,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		1,00
10.7	Cuba em aço inox, dimensões (0,30 x 0,40 x 0,25)m inclusive ferragens (fornecimento e colocação)	und	**7,00**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		1,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		1,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		1,00
	CREI RODRIGO MORENO - CRISTO		1,00
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		1,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		1,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
10.8	Cuba em aço inox, dimensões (0,56 x 0,34 x 0,17)m inclusive ferragens (fornecimento e colocação)	und	**5,00**
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		2,00
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		1,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		1,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		1,00
10.9	Cuba em aço inox, dimensões (0,80 x 0,60)m, profundidade 50cm, exclusive ferragens (fornecimento e assentamento) - cubão de cozinhas	und	**2,00**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		1,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		1,00
10.10	Ducha higiênica metálica, Bigfu ou equivalente técnico, com registro de pressão cromado (fornecimento e assentamento)	und	**56,00**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		3,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		3,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		4,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		2,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		3,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		2,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		4,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		2,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		5,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		3,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		6,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		1,00
	CREI RITA GADELHA - BANCARIOS		2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI RODRIGO MORENO - CRISTO		4,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		3,00
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		5,00
	CREI ROSA DE ANDRADE - VARJÃO (CRISTO)		4,00
10.11	Engate plástico de 1/2" com 40 cm (fornecimento e colocação)	und	**25,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		4,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		2,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		7,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		4,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		2,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		4,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		2,00
10.12	Parafuso para bacia sanitária/lavatório de 8,0mm (fornecimento e colocação)	und	**4,00**
	CREI FLORIANO AUGUSTO - NOVAIS		4,00
10.13	Sifão de PVC corrugado de 1 1/2" (50mm) (fornecimento e colocação)	und	**63,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		5,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		5,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		1,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		6,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		5,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		21,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		6,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		2,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		2,00
	CREI ABALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		4,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		4,00
	CREI ROSA DE ANDRADE - VARJÃO (CRISTO)		2,00
10.14	Tampa redonda plástica para ralo de PVC de 100mm (fornecimento e colocação)	und	-
10.15	Tampo plástico para bacia sanitária (fornecimento e colocação)	und	**42,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		1,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		1,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		1,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		5,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		5,00
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		1,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		3,00
	CREI OSVALDO BATISTA - MANDACARU		4,00
	CREI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		2,00
	CREI RODRIGO MORENO - CRISTO		2,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		1,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAIRA		1,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - CRUZ DAS ARMAS		1,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO - NOVAIS		3,00
	CREI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		8,00
10.16	Válvula de PVC acabamento superior cromado de 1 1/2" (50mm) (fornecimento e colocação)	und	13,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZE		1,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		5,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		2,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		5,00
10.17	Tanque duplo em resilínea de (1,10 x 0,60) m (lavanderia), fixado com bucha e cantoneira de ferro de 1" x 3/16", inclusive torneira e sifão cromados (fornecimento e colocação)	und	-
10.18	Tanque em resilínea de 50x60 cm (lavanderia), fixado com bucha e cantoneira de ferro de 1" x 3/16", inclusive torneira e sifão cromados (fornecimento e colocação)	und	4,00
	CREI JOSÉ DE CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		1,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		2,00
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		1,00
10.19	Torneira para bancada com haste longa (fornecimento e colocação)	und	2,00
	CREI RITA GADELHA - BANCARIOS		1,00
	CREI ROSA ANDRADE - CRISTO (VARJÃO)		1,00
10.20	Torneira bronze para jardim de 3/4" (fornecimento e colocação)	und	-
10.21	Torneira metálica tipo bico de ganso de 1/2" para bancada Big Lu ou equivalente técnico (fornecimento e colocação)	und	3,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		2,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		1,00
10.22	Torneira metálica tipo bico de pato para lavatório de 1/2" (fornecimento e colocação)	und	52,00
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		7,00
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		4,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		9,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		4,00
	CREI RITA GADELHA - BANCARIOS		4,00
	CREI RODRIGO MORENO - CRISTO		1,00
	CREI FRANCISCO PORTO - BAIRRO JARDIM PLANALTO		6,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		1,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		3,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAIRA		2,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO - NOVAIS		3,00
	CREI VICENTE CHAVES - IPES		2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		2,00
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		3,00
10.23	Caixa d'água de fibra de vidro com capacidade de 3000 litros (fornecimento e instalação)	und	**5,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		1,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		1,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		1,00
	EMEI LAURA SANTIAGO - GRAMAME		1,00
10.24	Motor- bomba elétrica monofásico, BCR-2010 de 3/4 cv, vazão de 20 m³/h e previsão 30m.c.a SCHNEIDER ou equivalente técnico (fornecimento e instalação)	und	**19,00**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		1,00
	CREI CAIULA LEITE - ESPLANADA		1,00
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		1,00
	CREI DONA TANA - PADRE ZE		1,00
	CREI GERTRUDES MARIA - JARDIM VENEZA		1,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		1,00
	CREI JOÃO LEITE GAMBARRA - VALENTINA		1,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
	CREI LARANJEIRAS - JOSÉ AMÉRICO		1,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		1,00
	CREI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY - BAIRRO ILHA DO BISPO		1,00
	CREI MAESTRO PEDRO SANTOS - CIDADE VERDE II		1,00
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		1,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		1,00
	CREI SANTA CLARA - CASTELO BRANCO		1,00
	CREI STELINA NUNES - ERNANI SATYRO		1,00
	CREI DOM MARCELO - PARATIBE		1,00
	CREI ROSA DE ANDRADE - BAIRRO VARJÃO		1,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
11	**PINTURA**		
11.1	Pintura lavável à base de PVA em parede interna, com retoque de massa, 2 demãos	m²	**23.859,83**
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		714,64
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		691,38
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		882,65
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		948,43
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		1.131,12
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		646,30
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1.254,20
	CREI JOSÉ DE CARVALHO - ALTIPLANO		1.030,61
	CREI LARANJEIRAS - JOSÉ AMÉRICO		1.162,80
	CREI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY - BAIRRO ILHA DO BISPO		1.512,51
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		1.030,61
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		1.030,61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		721,13
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		875,73
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		715,25
	CREI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		267,24
	CREI VICENTE CHAVES - BAIRROS DOS IPÊS		492,17
	CREI CUSTÓDIA NÓBREGA - MANGABEIRA VI		569,80
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		1.030,77
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		1.649,58
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1.548,52
	CREI ANTÔNIO VARANDAS - MANAÍRA		1.145,34
	CREI FLORIANO AUGUSTO - NOVAIS		515,65
	CREI JOAO LEITE GAMBARRA NETO - VALENTINA		975,40
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		1.043,71
	CREI ROSA DE ANDRADE - BAIRRO VARJÃO		333,70
11.2	Pintura lavável acrílica em parede externa, com retoque de massa, 2 demãos	m²	**18.839,20**
	CREI ANTONIETA ARANHA - BESSA		940,78
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		699,18
	CREI CREUSA PIRES - SÃO JOSÉ		526,64
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		197,29
	CREI DONA TANA - PADRE ZÉ		1.260,67
	CREI FRANCISCO PORTO - JARDIM PLANALTO		540,91
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		1.665,10
	CREI JOSE DE CARVALHO - ALTIPLANO		760,72
	CREI LUZIA DO TAIPA - COLINAS DO SUL		641,31
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		674,40
	CREI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY - BAIRRO ILHA DO BISPO		930,89
	CREI MARGOT TRINDADE - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS II e III		401,96
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		779,74
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		695,74
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		717,29
	CREI VICENTE CHAVES - BAIRRO DOS IPÊS		723,55
	CREI CUSTODIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		850,28
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		597,97
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		505,48
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		1.119,10
	CREI FLORIANO AUGUSTO - NOVAIS		216,78
	CREI JOÃO LEITE GAMBARRA NETO - VALENTINA		800,34
	CREI LARANJEIRAS - JOSÉ AMÉRICO		1.020,64
	CREI ROSA DE ANDRADE - BAIRRO VARJÃO		271,54
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		1.125,39
	CREI RITA GADELHA - BANCÁRIOS		478,51
12	**COMPLEMENTOS E DIVERSOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

12.1	Logotipo padrão da Prefeitura Municipal em aço inox (0,90 x 1,20) m (fornecimento e colocação)	und	**10,00**
	CREI LARANJEIRAS - JOSÉ AMÉRICO		1,00
	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		1,00
	CREI LUZIA DO TAIPA - COLINAS DO SUL		1,00
	CREI RITA GADELHA - BANCARIOS		1,00
	CREI ROSA ANDRADE - CRISTO (VARIÃO)		1,00
	EMEI DAURA SANTIAGO - GRAMAME		1,00
	CREI DOM MARCELO - VALENTINA		1,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		1,00
	EMEI SANTA EMILIA DE RODAT - BAIRRO CRISTO REDENTOR		1,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO RODRIGUES - BAIRRO DOS IPÊS		1,00
12.2	Limpeza do piso ou revestimento em cerâmica com utilização de ácido muriático e soda cáustica	m^2	-
12.3	Remoção manual de entulhos	m^2	**167,00**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		18,00
	CREI DOM MARCELO - PARATIBE		12,00
	CREI JOSÉ DE CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		18,00
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		6,00
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		10,00
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		18,00
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		12,00
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONARIOS IV		12,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		6,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		6,00
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		18,00
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		6,00
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		3,00
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		10,00
	CREI FLORIANO AUGUSTO - NOVAIS		12,00
12.4	Limpeza final da obra	m^2	**8.412,70**
	CREI DIOTILIA GUEDES - CENTRO		857,50
	CREI DOM MARCELO - PARATIBE		749,61
	CREI JOSE DE CARVALHO - BAIRRO ALTIPLANO		388,19
	CREI JOÃO GAMBARRA LEITE - VALENTINA		827,30
	CREI JOÃO TOTA - BAIRRO DOS IPÊS		400,00
	CREI MARIA JOSE DE MIRANDA BURITY - BAIRRO ILHA DO BISPO		620,13
	CREI MARINETE PAIVA - PARATIBE		250,66
	CREI MANOEL SOARES - GEISEL		344,21
	CREI NOÊMIA TRINDADE - FUNCIONÁRIOS IV		100,00
	CREI ODUVALDO BATISTA - MANDACARU		490,00
	CREI CUSTÓDIA NOBREGA - MANGABEIRA VI		466,71
	EMEI SANTA EMILIA - BAIRRO CRISTO REDENTOR		830,31
	CREI ADALGISA VIEIRA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS		430,56
	CREI ANTONIO VARANDAS - MANAÍRA		250,66
	EMEI UBIRAJARA PINTO - BAIRRO DOS IPÊS		749,61
	CREI FLORIANO AUGUSTO - NOVAIS		155,15
	CREI ROBERTO VIEIRA - CRISTO		215,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

	CREI SANTA BARBARA - VALENTINA		152,74
	CREI ASSIS TAVARES - ROGER		92,88

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA QUE ATUOU DIRETAMENTO NA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:

ENGENHEIRO CIVIL: CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA – CREA: 21166091-2

OBS.: Acervo Técnico Parcial até a 12ª medição.

João Pessoa, 02 de julho de 2020

Olivia Polyana Rolim Nunes
CAU BR 51344

OLIVIA POLYANA ROLIM NUNES
FISCAL DE OBRAS , ARQUITETA E URBANISTA
MAT. 70.073-8 SEINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155011/2020, emitida em 14/07/2020

Certidão nº 155011/2020
14/07/2020, 14:30
Chave de Impressão: 3W2W9
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 25 folhas

EMKO Construtora
CNPJ: 24.233.779/0001-53

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JOÃO PESSOA/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDUSCON/JP – 2019/2010
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Serventes, serviços gerais e ajudantes	Posto	2

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA
Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	
3	Salario Normativo da Categoria Profissional	1.137,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ajudante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	1.137,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
	Total de Remuneração	**1.137,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	94,71
B	Adicional de Férias	2,78%	31,61
	SUBTOTAL	**11,11%**	**126,32**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	252,66
B	Salário Educação	2,50%	31,58
C	SAT	2,82%	35,63
D	SESC ou SESI	1,50%	18,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,63
F	SEBRAE	0,60%	7,58
G	INCRA	0,20%	2,527
H	FGTS	8,00%	101,07
	TOTAL	**36,62%**	**462,63**

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte	0,00
B	Auxilio Alimentação (Vales, cesta básica, etc)	100,00
C	Dia do Técnico em Refrigeração	0,00
D	Seguro de Vida - Invalidez - Auxilio Funeral	0,00

EMKO Construtora
CNPJ: 24.233.779/0001-53

Total dos benefícios mensais de diários.	**100,00**

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	*Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários*	*Valor (R$)*
2.1	*13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias*	*126,32*
2.2	*GPS, FGTS e outras contribuições*	*462,63*
2.3	*Benefícios Mensais e Diários*	*100,00*
	Total	***688,95***

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	**Provisão para Rescisão.**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,31
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,42
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,60%	40,93
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	22,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	8,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	45,48
	TOTAL	**10,70%**	**122,28**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias	8,33%	94,71
B	Ausências legais	0,10%	1,14
C	Licença paternidade	0,08%	0,91
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	3,07
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	0,30%	3,41
	SUBTOTAL	**9,08%**	**103,24**

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**
A	Intrajornada indenizatória	0
	TOTAL	**0**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	*Custo de Reposição do Profissional Ausente*	*Valor(R$)*
4.1	*Ausências legais*	*103,24*
4.2	*Intrajornada indenizatória*	*0*
	TOTAL	***103,24***

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	**Insumos diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	25,26
B	Materiais	5,00
C	Equipamentos	4,99
D	Outros (especificar)	0
	TOTAL	**35,25**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	0,95%	19,82
C	Lucro	0,95%	20,01
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	76,17
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	104,34
	TOTAL	**8,65%**	**220,34**

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1137,00

EMKO Construtora
CNPJ: 24.233.779/0001-53

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	688,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	122,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	103,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	35,25
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.086,72**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	220,337
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**2.307,05**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de emprega-dos por posto (C)	Valor proposto por posto. (D) = (B X C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	**Diurno**	**R$ 2.307,05**	**1**	**R$ 2.307,05**	**2**	**R$ 4.614,10**
	Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					**R$ 4.614,10**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R$ 4.614,10
B	Valor mensal do serviço	**R$ 4.614,10**
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	**R$ 55.369,20**

EMKO Construtora
CNPJ: 24.233.779/0001-53

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA
Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
	Total de Remuneração	**1.531,61**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R$)
	SUBTOTAL	**11,11%**	**170,16**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
	TOTAL	**36,62%**	**623,19**

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R$)
Total dos benefícios mensais de diários.		**100,00**

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	*Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários*	*Valor (R$)*
2.1	*13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias*	*170,16*
2.2	*GPS, FGTS e outras contribuições*	*623,19*
2.3	*Benefícios Mensais e Diários*	*100,00*
	Total	***893,35***

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

EMKO Construtora
CNPJ: 24.233.779/0001-53

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R$)
	[redacted]		
	TOTAL	10,70%	164,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R$)
	[redacted]		
	SUBTOTAL	9,08%	139,07

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
	[redacted]	
	TOTAL	0

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	*Custo de Reposição do Profissional Ausente*	*Valor(R$)*
4.1	*Ausências legais*	*139,07*
4.2	*Intrajornada indenizatória*	*0*
	TOTAL	***139,07***

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R$)
	[redacted]	
	TOTAL	36,24

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
	[redacted]		
	TOTAL	8,65%	291,96

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
	[redacted]	
	Subtotal (A+B+C+D+E)	2.764,99
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	3.056,94

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto. (D) = (B X C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R$ 3.056,94	1	R$ 3.056,94	2	R$ 6.113,88
	Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					R$ 6.113,88

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R$)
	[redacted]	

EMKO Construtora
CNPJ: 24.233.779/0001-53

		R$ 6.113,88
		R$ 73.366,56

EMKO Construtora
CNPJ: 24.233.779/0001-53

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JOÃO PESSOA/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDUSCON/JP – 2019/2020
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Profissional Qualificado – Eletricista	Posto	6

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA
Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	
3	Salario Normativo da Categoria Profissional	1.531,61
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Eletricista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	1.531,61
B	Adicional de Periculosidade	459,48
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
	Total de Remuneração	**1.991,09**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,86
B	Adicional de Férias	2,78%	55,35
	SUBTOTAL	**11,11%**	**221,21**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	442,46
B	Salário Educação	2,50%	55,31
C	SAT	2,82%	62,39
D	SESC ou SESI	1,50%	33,18
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,12
F	SEBRAE	0,60%	13,27
G	INCRA	0,20%	4,425
H	FGTS	8,00%	176,98
	TOTAL	**36,62%**	**810,15**

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte	0,00
B	Auxilio Alimentação (Vales, cesta básica, etc)	100,00
C	Dia do profissional	0,00
D	Seguro de Vida - Invalidez - Auxilio Funeral	0,00
Total dos benefícios mensais de diários.		**100,00**

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	*Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários*	*Valor (R$)*
2.1	*13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias*	*221,21*
2.2	*GPS, FGTS e outras contribuições*	*810,15*
2.3	*Benefícios Mensais e Diários*	*100,00*
	Total	***1131,36***

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R$)

EMKO Construtora
CNPJ: 24.233.779/0001-53

A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,29
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,74
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,60%	71,68
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	38,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	14,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	79,64
	TOTAL	**10,70%**	**214,13**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias	8,33%	165,86
B	Ausências legais	0,10%	1,99
C	Licença paternidade	0,08%	1,59
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	5,38
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	0,30%	5,97
	SUBTOTAL	**9,08%**	**180,79**

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**
A	Intrajornada indenizatória	0
	TOTAL	**0**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	***Custo de Reposição do Profissional Ausente***	***Valor(R$)***
4.1	*Ausências legais*	*180,79*
4.2	*Intrajornada indenizatória*	*0*
	TOTAL	***180,79***

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	**Insumos diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	26,25
B	Materiais	5,00
C	Equipamentos e ferramentas	4,99
D	Outros (especificar)	0
	TOTAL	**36,24**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	0,85%	30,21
C	Lucro	0,85%	30,46
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	129,71
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	177,68
	TOTAL	**8,65%**	**368,06**

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1991,09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1131,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	214,13
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	180,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	36,24
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.553,61**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	368,055
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.921,67**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Qtde de emprega-dos por posto (C)**	**Valor proposto por posto. (D) = (B X C)**	**Qtde de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço (F)=(D x E)**
I	**Diurno**	**R$ 3.921,67**	**1**	**R$ 3.921,67**	**6**	**R$ 23.530,02**
	Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					**R$ 23.530,02**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	**(R$)**
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R$ 23.530,02
B	Valor mensal do serviço	**R$ 23.530,02**
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	**R$ 282.360,24**

PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PREGÃO 015/2020

1. Identificação do licitante:
Razão Social: EMKO ~~CONSTRUTORA EIRELI~~

CPF/CNPJ e Inscrição~~ Estadual: CNPJ: 24.233.779/0001-53 INSC. ESTADUAL:~~ 20.484.707-9

Endereço completo: R~~UA SÃO JOAQUIM, 376 - TIROL - CASA A - CEP: 59022240~~ NATAL/RN

Representante Legal (~~nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio~~): CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.662.716 e do CPF-MF nº 073.781.174-98, engenheiro civil, com endereço Rua Anderson Abreu, 3780, Candelária, Natal/RN, telefone 84 99980.4282 e e-mail adm@emko.com.br

Telefone, celular, fax, ~~e-mail: FONE: (84) 2010-2552 - CELULAR: (84) 99980-4282~~

E-mail:adm@emko.c~~om.br~~

Número da conta corr~~ente da Pessoa Jurídica: Banco do Brasil - Agência: 3082-9 Conta~~ e Dígito: 3671-4

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão 015/2020.

Propomos a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:
a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

César Petrulli do A. Rocha
EMKO Construtora Eireli
Sócio Diretor
CONFEA 2116660912

c) Apresentar junto com a proposta readequada a planilha de custo e formação de preços refente ao item 01 (Manutenção Predial, MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)

Segue a Proposta de Preços: TABELA I - Custos dos postos com dedicação exclusiva:

ITEM 01	Descrição	Valor unitário	Quantidade de postos	Valor mensal	Valor anual
João Pessoa/PB	Profissional Qualificado – Eletricista	R$ 3.921,67	6	R$ 23.530,02	R$ 282.360,24
João Pessoa/PB	Profissional Qualificado – Outros	R$ 3.056,94	2	R$ 6.113,88	R$ 73.366,56
João Pessoa/PB	Auxiliar	R$ 2.307,05	2	R$ 4.614,10	R$ 55.369,20
Valor dos Serviços			**10**	**R$ 34.258,00**	**R$ 411.096,00**

A proposta de preços para a mão de obra residente é no valor de R$ 411.096,00 (quatrocentos e onze mil, e noventa e seis reais), resultado do percentual de 16% (dezesseis), aplicado sobre o valor estimado da contratação. (mínimo de 15,6%).

TABELA II - Estimativa de custo da manutenção Corretiva - SOB DEMANDA:

ITEM 02	Área construída do imóvel (m2)	Valor anual estimado (R$)	(%) desconto	Valor anual estimado com desconto (R$)
POLO DE JOÃO PESSOA – João Pessoa, Bayeux, Cabedelo e Santa Rita.	67.472,08	2.356.361,51	32,87%	R$ 1.581.904,00

A proposta de preços para manutenção corretiva é no valor de R$ 1.581.904,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, e novecentos e quatro reais), resultado do percentual de 32,87%, aplicado sobre o valor estimado da contratação. (mínimo de 4,5%).

César Petrulli do A. Rocha
EMKO Construtora Eireli
Sócio Diretor
CONFEA 2116660912

VALOR GLOBAL (anual) DA PROPOSTA: R$ 1.993.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e tres mil reais)

Natal/RN, 31 de Agosto de 2020.

Cesar Petrulli do Amaral Rocha
Engenheiro Civil
Crea n°211666091-2
Sócio Diretor

EMKO Construtora
CNPJ: 24.233.779/0001-53

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Localidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade de postos	Valor mensal	Valor anual
João Pessoa/PB	Profissional Qualificado – Eletricista	R$ 3.921,67	6	R$ 23.530,02	R$ 282.360,24
João Pessoa/PB	Profissional Qualificado – Outros	R$ 3.056,94	2	R$ 6.113,88	R$ 73.366,56
João Pessoa/PB	Auxiliar	R$ 2.307,05	2	R$ 4.614,10	R$ 55.369,20
Valor dos Serviços			**10**	**R$ 34.258,00**	**R$ 411.096,00**